

## 2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

### ÓRGÃOS DE SOBERANIA

#### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral do Património

##### Aviso

**Concurso público para aquisição de um serviço de telecomunicações que compreende a transmissão de voz e de dados e acesso à internet, bem como a manutenção de equipamentos a disponibilizar nas instalações da Direcção-Geral do Património em Lisboa, Carnaxide e Porto, com aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 96, de 18 de Maio de 2005.**

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, determinou o director-geral do Património a anulação do procedimento de concurso público para aquisição de um serviço de telecomunicações que compreende a transmissão de voz e de dados e acesso à internet, bem como a manutenção de equipamentos a disponibilizar nas instalações da Direcção-Geral do Património em Lisboa, Carnaxide e Porto, com aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 96, de 18 de Maio de 2005, podendo o processo ser consultado pelos interessados na sede da Direcção-Geral do Património, na Avenida de Elias Garcia, 103, no horário normal do expediente.

20 de Abril de 2006. — O Director-Geral do Património, *Carlos Durães da Conceição*. 3000209908

#### MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral de Geologia e Energia

##### Aviso

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, que MAEPA — Empreendimentos Mineiros e Participações, L.<sup>da</sup>, requereu a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de zinco, chumbo, prata, cobre e ouro, numa área localizada nos concelhos de Portel, Vidigueira, Moura e Serpa, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao Ponto Central:

Área total do pedido 678,237 km<sup>2</sup>:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	35000	140000
2	46180	163000
3	61980	163820
4	76250	175700
5	76400	187100
6	77200	189350
7	68400	192450
8	64000	186050
9	64900	181350
10	60300	174500
11	52750	169570
12	41850	166040
13	22000	153000

Convidam-se todos os interessados a apresentar proposta/reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Recursos Geológicos da Direcção-Geral de Geologia e Energia, 5.º andar da Avenida de 5 de Outubro,

87, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações.

28 de Junho de 2006. — O Director de Serviços, *Vitor Duque*. 3000209959

##### Aviso

##### Extracto de adenda a contrato de prospecção e pesquisa

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, publica-se o extracto de adenda ao contrato para prospecção e pesquisa de depósitos minerais, com o número de cadastro CPP-13-2004, celebrada por delegação de assinatura, pelo director-geral de Geologia e Energia, Dr. Miguel Barreto Caldeira Antunes, em 12 de Maio de 2006.

1 — O n.º 1 do artigo 2.º do contrato de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata, cobre, chumbo, zinco e minerais associados, numa área situada nos concelhos de Évora e Montemor-o-Novo, celebrado em 29 de Setembro de 2004 com a Iberian Resources Pty, Ltd., passa a ter a seguinte redacção:

Nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 8.º e para efeitos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 88/90, a Iberian prestará uma caução, sob a forma de garantia bancária, dentro do prazo de 60 dias contados da data da assinatura deste contrato, à ordem do Ministério da Economia e da Inovação, no montante de 110 000 euros.

2 — A alteração acima descrita produz efeitos a partir da data de celebração desta adenda.

3 — Mantém-se em tudo o mais, o disposto no contrato de prospecção e pesquisa celebrado em 29 de Setembro de 2004.

28 de Junho de 2006. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*. 3000209961

##### Aviso

##### Extracto de contrato de prospecção e pesquisa

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, publica-se o extracto do contrato para prospecção e pesquisa de depósitos minerais, com o número de cadastro PP-DM-017, nos concelhos de Castro Verde e Mértola, celebrado por delegação de assinatura, pelo director-geral de Geologia e Energia, Dr. Miguel Barreto Caldeira Antunes, em 12 de Maio de 2006.

Titular dos direitos — AGC — Minas de Portugal, Unipessoal, L.<sup>da</sup>  
Depósitos minerais — cobre, chumbo, zinco, ouro, prata e estanho.

Delimitação da área — 594,547 km<sup>2</sup>:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	29980,3598	- 212559,0061
2	Fronteira	- 213900,0000
3	Fronteira	- 235532,1800
4	20917,0545	- 223360,2327

Entre os vértices 2 e 3 segue a linha de fronteira.

Caução — 50 000 euros.

Período de vigência — inicial de três anos prorrogável por um ano no máximo de duas vezes.

Condições de abandono progressivo da área — abandonar 50 %, em blocos compactos de área não inferior a 10 km<sup>2</sup>, à escolha do titular, nos termos do período inicial e da 1.ª prorrogação.

Trabalhos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

1) Compilação e reinterpretação dos dados históricos de geologia, geoquímica e sondagens no sistema MapInfo;

2) Compilação e revisão dos dados históricos de gravimetria, magnetometria e outros dados geofísicos para determinação da qualidade destes;

3) Obtenção das medidas das propriedades físicas das unidades geológicas principais;

4) Construção dos modelos 3D das unidades estratigráficas principais recorrendo a secções geológicas;

5) Reprocessamento dos dados históricos de gravimetria e magnetometria usando o moderno *software* de inversão 3D e o *software* de modelação geológica 3D: *software* GOCAD GIS 3D;

6) Estudos litogeoquímicos para determinação das características da estratigrafia vulcânica e determinação dos vectores de alteração das rochas;

7) Determinação das principais anomalias geofísicas, geoquímicas e geológicas;

8) Identificação dos alvos prioritários para realização de sondagens carotadas;

9) Sondagens com um mínimo de 1000 m.

b) Nas prorrogações — os trabalhos a executar dependerão dos resultados obtidos no período inicial.

Investimentos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial — 200 000 euros;

b) Em cada prorrogação — 105 000 euros.

Encargos de prospecção e pesquisa — 15 000 euros/ano.

Prazo da concessão de exploração — não superior a 20 anos, prorrogável por dois períodos que não ultrapassem os 15 anos cada um.

Encargos de exploração — 3 % do valor do minério à boca da mina dos produtos mineiros ou concentrados expedidos ou utilizados.

28 de Junho de 2006. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.  
3000209963

## Aviso

### Extracto de contrato de prospecção e pesquisa

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, publica-se o extracto do contrato de prospecção e pesquisa de depósitos minerais, com o número de cadastro PP-DM-018, nos concelhos de Aljustrel, Beja, Castro Verde e Mértola, celebrado por delegação de assinatura, pelo director-geral de Geologia e Energia, Dr. Miguel Barreto Caldeira Antunes em 12 de Maio de 2006.

Titular dos direitos — AGC — Minas de Portugal, Unipessoal, L.ª  
Depósitos minerais — ouro, prata, cobre, chumbo, zinco e estanho.

Delimitação da área — 483,263 km²:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	+ 2606,9188	- 189589,9618
2	+ 29980,3598	- 212559,0061
3	+ 20917,0545	- 223360,2327
4	- 6456,3865	- 200391,1884
5	- 6000,0000	- 200000,0000
6	+ 2000,0000	- 200000,0000
7	- 2206,3872	- 195326,2365

Caução — 50 000 euros.

Período de vigência — inicial de três anos, prorrogável por um ano, no máximo de duas vezes.

Condições de abandono progressivo da área — abandonar 50 %, em blocos compactos de área não inferior a 10 km², à escolha do titular, no termo do período inicial e da 1.ª prorrogação.

Trabalhos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

1) Compilação e reinterpretação dos dados históricos de geologia, geoquímica e sondagens no sistema MapInfo;

2) Compilação e revisão dos dados históricos de gravimetria, magnetometria e outros dados geofísicos para determinação da qualidade destes;

3) Obtenção das medidas das propriedades físicas das unidades geológicas principais;

4) Construção dos modelos 3D das unidades estratigráficas principais recorrendo a secções geológicas;

5) Reprocessamento dos dados históricos de gravimetria e magnetometria usando o moderno *software* de inversão 3D e o *software* de modelação geológica 3D — *software* GOCAD GIS 3D;

6) Estudos litogeoquímicos para determinação das características da estratigrafia vulcânica e determinação dos vectores de alteração das rochas;

7) Determinação das principais anomalias geofísicas, geoquímicas e geológicas;

8) Identificação dos alvos prioritários para realização de sondagens carotadas;

9) Sondagens com um mínimo de 1000 m.

b) Nas prorrogações — os trabalhos a executar dependerão dos resultados obtidos no período inicial.

Investimentos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial — 200 000 euros;

b) Em cada prorrogação — 105 000 euros.

Encargos de prospecção e pesquisa — 15 000 euros/ano.

Prazo da concessão de exploração — não superior a 20 anos, prorrogável por dois períodos que não ultrapassem 15 anos cada um.

Encargos de exploração — 3 % do valor do minério à boca da mina dos produtos mineiros ou concentrados expedidos ou utilizados.

28 de Junho de 2006. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.  
3000209964

## Aviso

### Extracto de contrato de prospecção e pesquisa

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, publica-se o extracto do contrato para prospecção e pesquisa de depósitos minerais, com o número de cadastro PP-DM-030, nos concelhos de Alter do Chão, Arronches, Crato, Fronteira, Monforte e Portalegre, celebrado por delegação de assinatura, pelo director-geral de Geologia e Energia, Dr. Miguel Barreto Caldeira Antunes em 12 de Maio de 2006.

Titular dos direitos — Iberian Resources Portugal, Recursos Minerais Unipessoal, L.ª

Depósitos — minerais de ouro, prata, cobre, níquel, chumbo, zinco e minerais associados.

Delimitação da área — 529,971 km²:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	39000	- 41000
2	48000	- 41000
3	48000	- 44000
4	57000	- 49000
5	64500	- 49000
6	85000	- 55000
7	85000	- 63088
8	72066	- 61464
9	58130	- 64845
10	50058	- 55807
11	41296	- 50012
12	39000	- 50012

Caução — 70 000 euros.

Período de vigência — inicial de dois anos, prorrogável por um ano, no máximo de três vezes.

Condições de abandono progressivo da área — abandonar 50 %, em blocos compactos de área não inferior a 10 km², à escolha do titular, no termo do período inicial da 1.ª e 2.ª prorrogações.

Trabalhos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

Compilação de dados de prospecção e pesquisa anteriores;

Constituição de uma base de dados;

Realização de levantamento aeromagnético de alta resolução sobre parte da área de prospecção;

Interpretação estrutural dos dados do levantamento magnético;

Ampliação dos levantamentos de geoquímica de solos (300 amostras);

Sondagens (cerca de 4000 m).

Abertura de trincheiras (cerca de 200 m).

Possível estudo económico preliminar sobre recursos identificados.